

RESOLUÇÃO nº 382/2019 - SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, e:

- considerando a necessidade de revisar a Linha Guia de Saúde Bucal e Programas Estratégicos vinculados a Rede de Saúde Bucal, visando a melhoria das diretrizes da política e da prestação de serviço incrementando qualidade de vida para a população.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir junto à Secretaria de Estado da Saúde, um Comitê de Apoio à Política Estadual de Saúde Bucal, denominado “Comitê Técnico para Linha Guia e Programas Estratégicos”, visando à necessidade de apoiar a política de incremento e monitoramento da Rede de Saúde Bucal do Paraná, em consonância com as recomendações previstas pelo Ministério da Saúde e/ou Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º O “Comitê Técnico para Linha Guia de Saúde Bucal e Programas Estratégicos” será composto com os representantes de instituições, sendo um titular e um suplente, dos seguintes setores:

- a) Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde/Departamento de Atenção Primária/ Divisão Saúde Bucal;
- b) Universidade Estadual De Maringá;
- c) Universidade Estadual De Londrina;
- d) Universidade Estadual De Ponta Grossa;
- e) Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- f) Universidade Estadual do Norte Pioneiro;
- g) Pontifícia Universidade Católica Do Paraná;
- h) Universidade Federal do Paraná;
- i) Conselho Regional de Odontologia do Paraná;
- j) Conselho dos Secretários Municípios de Saúde –COSEMS;
- k) Secretaria Municipal de Curitiba;
- l) Conselho Estadual de Saúde – segmento gestor ou trabalhador.

Artigo 3º O Coordenador da Divisão de Saúde Bucal da DAV/SESA, exercerá a função de Coordenador do Comitê Técnico e será substituído em suas ausências ou impedimentos legais pelo suplente.

Artigo 4º Este Comitê pode se reunir a distância por meio de alguma plataforma digital ou de forma presencial, com pauta pré-definida antecipadamente junto aos seus integrantes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

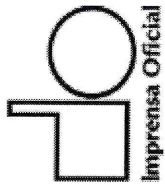
Artigo 5º Este Comitê não precisa estar reunido na íntegra para ter validade do presente, no mínimo 50% de representatividade dos seus integrantes.

Artigo 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Assinado Eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **65538/2019**



Título Resolução SESA nº 382/2019

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 11/07/2019 11:12

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 382.19.rtf
141,05 KB

Data de publicação



12/07/2019 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

11/07/19
11:15Nº da Edição do
Diário: 10476[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**